

Circular Secex Nº 11, de 11 de fevereiro de 2026

Proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL

[Circular Secex publicada no Diário Oficial da União](#)

[Formulário anexo](#) para contribuições (disponível até 29 de março de 2026).

Serão aceitas manifestações à consulta pública promovida pela Circular Secex Nº 11, de 11/02/2026, por meio do endereço eletrônico deintcgnr@mdic.gov.br, até 29/03/2026, individualizadas e nos termos do [formulário anexo](#). Solicitamos informar no "Assunto" do e-mail da manifestação o seguinte texto: "Circular Secex Nº 11, de 11/02/2026 - Consulta Pública".

Do objetivo da Consulta

O propósito desta consulta pública é receber manifestações e análises técnicas e econômicas sobre proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL, conforme lista do quadro abaixo.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
1502.10.1	Bovino		1502.10.1	Bovino	
1502.10.11	Em bruto	5,4	1502.10.11	Em bruto	5,4
1502.10.12	Fundido (incluindo o premier jus)	5,4	1502.10.12	Fundido (incluindo o premier jus)	5,4
			1502.10.13	Não comestível destinado à produção de biocombustíveis e outros fins industriais	5,4
1502.10.19	Outros	5,4	1502.10.19	Outros	5,4
2825.30.90	Outros	0	2825.30.20	Trióxido de divanádio	9
			2825.30.90	Outros	0
2833.11.10	Anidro	9	2833.11.1	Anidro	
			2833.11.11	Em pó, com tamanho de partícula igual ou superior a 75 micrômetros (mícrons), mas inferior ou igual a 300 micrômetros (mícrons), com pureza igual ou superior a 98,5 %, em peso	0
			2833.11.19	Outros	9
3904.61.90	Outros	0	3904.61.9	Outros	
			3904.61.91	Com carga	12,6
			3904.61.92	Sem carga	0
8207.50.11	Helicoidais, de diâmetro inferior ou igual a 52 mm	18	8207.50.11	SUPRIMIDO	

			8207.50.12	Helicoidais, de metal duro, diâmetro da ponta inferior a 3 mm, diâmetro da haste igual a 3,175 mm e comprimento total igual a 38,1 mm	0
			8207.50.13	Outras helicoidais, de diâmetro inferior ou igual a 52 mm	18
8207.50.19	Outras	18	8207.50.19	Outras	18
8535.30.1	Para corrente nominal inferior ou igual a 1.600 A		8535.30.1	Para corrente nominal inferior ou igual a 1.600 A	
8535.30.13	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	0	8535.30.13	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	0
			8535.30.14	Interruptores a vácuo moldados com material isolante, sem dispositivo de acionamento, com ampolas de vácuo, com ou sem sensores de corrente e/ou tensão	16
8535.30.17	Outros, com dispositivo de acionamento não automático	16	8535.30.17	Outros, com dispositivo de acionamento não automático	16
8535.30.18	Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido	16	8535.30.18	Outros, com dispositivo de acionamento automático, exceto os de contatos imersos em meio líquido	16
8535.30.19	Outros	16	8535.30.19	Outros	16
9021.39.30	Próteses de artérias vasculares revestidas	0	9021.39.3	Próteses de artérias vasculares revestidas.	

		9021.39.31	Condutores aórticos valvulados, com tecido de pericárdio bovino, que incorporam um processo de anticalcificação de cobertura estável, bloqueando permanentemente grupos e aldeídos residuais que se ligam ao cálcio, armazenados à seco, com enxerto que simula a geometria dos Seios de Valsava, destinados à substituição de válvulas cardíacas aórticas e aorta ascendente	0
		9021.39.39	Outras	0